



DECRETO Nº 2.402/2025

Designa o Secretário Municipal de Educação para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Educação para assinar pelas respectivas contas bancárias do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA Nº
João Trancoso CPF: ***.837.457-**	Josimar Bichi CPF: ***.949.876-** Dec. 2.397/2025	34.029.835
		35.293.026
		35.384.270
		37.001.351

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 43.885.073/0001-10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 92c4201a-75ad-4721-9585-5d420ac2dd5f
Decreto Nº 002402/2025